



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

Edição 2170  
09 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 636/2021

*Dispõe sobre Gratificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
SONIA MARIA SCHIRLO	Agente Administrativo	7024/2021	06 (seis por cento)
PAULO SERGIO MOREIRA DE SOUZA	Agente Operacional masculino	7124/2021	03% (três por cento)
MIRLEIA MICHELE POCZENEK	Agente Tributário	7172/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)
AMBROZIO JAK	Técnico Agrícola	7194/2021	12% (doze por cento)
ANA MARIA PAIVA BECHER	Agente Administrativo	7255/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
JOSE CHOMEN	Motorista	7261/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)
RAFAEL JUNIO BOBATO	Agente Administrativo	7529/2021	03% (três por cento)
REGINALDO LOPES DOS SANTOS	Mecânico I	7532/2021	Ampliação para 06 (seis por cento)
ROSNÍ MACHADO COSTA	Agente de Segurança Municipal	7597/2021	03% (três por cento)
CARLOS ALBERTO MIELNIK	Agente de Máquinas e Veículos	7606/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
ROBERTO MONTES NETO	Agente Administrativo	7625/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 637/2021

*Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;



## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Promoção por Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Sonia Maria Schirlo	Agente Administrativo	7021/2021	04% (quatro por cento)
Lucia Pawlak	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	7552/2021	Ampliação para 04% (quatro por cento)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 654/2021

*SÚMULA: Dispõe sobre Promoção dos Professores do Quadro do Magistério do Executivo Municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis), Lei Complementar nº 02 e Lei 1920/2011 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal) e suas alterações e conforme o protocolado sob nº 7038/2021 e 7614/2021;

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam Promovidos os Professores Públicos abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível 2021
500591	Larissa Anatolia Stasiu Kosouski	Professora	02B
418312	Silvana Uliach Paulo	Professora	03A
393062	Maria Kulek Pechefist	Professora	03A

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 655/2021

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 7869/2021;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Lidia Denicievicz**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.110.614-0 SSP/PR e do CPF sob nº 550.906.309-49, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral - com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$3.637,66 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 656/2021

*“Concede Aposentadoria a servidora que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §1º, III “b” da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 5779/2021;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **Madalena Alcântara**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.040.603-2 SSP/SP e do CPF sob nº 339.065.219-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III “b” da Constituição Federal – Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Base de Cálculo pela média das 80% maiores remunerações – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 818,25 (oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**§ Único.** Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c o artigo 7º, VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 657/2021

*Dispõe sobre Gratificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
MARINA TERNOPILSKI ZDEBSKI	Auxiliar de Enfermagem	7685/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
ZALITA CRISTINA ZAIAS DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	7682/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 178/2021

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7842/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Roseli Hlatki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 22/09/2021, pelo período de 30 (trinta) dias.

**§Único:** Haverá redução de um terço da remuneração quando a licença concedida no artigo anterior exceder sessenta dias e prolongar-se até seis meses, conforme o disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.975/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de extintores, placas e luminárias de sinalização de emergência para diversas secretarias

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 140.892,76 (Cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 13 DE OUTUBRO de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiaki  
Pregoeira

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2021

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular, incluindo reposição de gás, com utilização de Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município, visando à manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 160.229,00 (cento e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 28 de setembro de 2021 até o dia 28 de setembro de 2022.

**ABERTURA INICIAL DOS ENVELOPES:** 15 de outubro de 2021, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licita

ções da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitapru-de@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitapru-de@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.



Andriele S. Lupepsa  
Membro da CPL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	474/2021
Pregão Eletrônico	122/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de refeições prontas tipo "marmitex".
Contratada	<b>M. E. GRAEBIN ME</b>
Valor	R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sra. <b>Dircelene Bohaczuk</b> , Sr. <b>José Carlos Natel</b> e Sr. <b>Antônio Marcos Batista</b> .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 23 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>08 (oito) meses</b> a contar de sua assinatura.

### 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2020 Tomada de Preços nº 005/2019.

Partes: Município de Prudentópolis e GAJJ Terraplanagem e Construção Ltda

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de outubro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de agosto de 2021.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ARGOS LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 478/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de ferramentas pneumáticas e materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 478/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 479/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de ferramentas pneumáticas e materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital

da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 479/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 480/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de ferramentas pneumáticas e materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 480/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME** convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 481/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de ferramentas pneumáticas e materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura", referente ao Processo Licitatório na modalidade

Pregão Eletrônico nº 123/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 481/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 482/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de ferramentas pneumáticas e materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 482/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021**

Página: 1 / 2

1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.601,34	174.573,14	173.713,24	315.394,48	166.053,88	182.125,40	196.785,09	178.772,70	178.772,70	180.657,91	178.772,70	178.772,70	2.277.995,28	0,00
Pessoal Ativo	173.601,34	174.573,14	173.713,24	315.394,48	166.053,88	182.125,40	196.785,09	178.772,70	178.772,70	180.657,91	178.772,70	178.772,70	2.277.995,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.381,09	146.220,51	145.477,75	273.584,19	139.240,64	152.686,56	165.525,77	149.806,39	149.806,39	151.434,80	149.806,39	149.806,39	1.918.776,87	0,00
Obrigações Patronais	28.220,25	28.352,63	28.235,49	41.810,29	26.813,24	29.438,84	31.259,32	28.966,31	28.966,31	29.223,11	28.966,31	28.966,31	359.218,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.601,34	174.573,14	173.713,24	315.394,48	166.053,88	182.125,40	196.785,09	178.772,70	178.772,70	180.657,91	178.772,70	178.772,70	2.277.995,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.360.965,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	135.260.965,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.277.995,28	1,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.115.657,90	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.709.875,01	5,7%



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	135.360.965,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	135.260.965,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.260.965,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.277.995,28	1,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF )	8.115.657,90	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.709.875,01	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.304.092,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

\_\_\_\_\_  
MARY ELIZABETH MACOHON

CONTADORA

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RUBENS WOIDELO

CONTROLADOR INTERNO





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)